



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 731 DE 08 DE JULHO DE 2024**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 13/2020.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Marcus Winícius Messias Cardoso, matrícula SIAPE nº 2301163, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Técnico Titular, a execução do Contrato nº 13/2020, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0007-03, que tem por objeto O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento) e quaisquer outros necessários à execução dos serviços em elevadores da marca Thyssenkrupp instalados no edifício sede da Reitoria do IFMG, sito à Av. Prof. Mário Werneck, número 2.590 - Buritis - Belo Horizonte.

**Art. 2º - Designar** a servidora Nívia Nascimento Custodio de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3050888, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Técnica Substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º - Designar** o servidor Gustavo Carvalho Souza, matrícula SIAPE nº 1758680, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Administrativo Titular, a execução do contrato acima descrito.

**Art. 5º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 970/2023, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 6º** Revogar a Portaria nº 788 de 11 de julho de 2023.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 08/07/2024, às 17:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1965050** e o código CRC **0E4E5F95**.

---

23208.002194/2024-32

1965050v1